



GONDOMAR
é Souro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

14187/18

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA DE CARREIROS (TROÇO ENTRE A RUA NOVA DE SANTEGÃOS E A RUA DA RESTAURAÇÃO) – RIO TINTO.

Alteração da circulação do sentido do trânsito atual (dois sentidos), para sentido único (Sul – Norte) a todos os veículos ligeiros com a colocação de sinal H3 – Trânsito de sentido único, no entroncamento deste arruamento com a Rua Nova de Santegãos. Mantem-se a paragem obrigatória no cruzamento com a Rua da Restauração.

RUA DE CARREIROS (TROÇO ENTRE A RUA DA RESTAURAÇÃO E A RUA DA INDEPENDÊNCIA) – RIO TINTO.

Fica com sentido único a todos os veículos (Sul - Norte).

Quem circula neste troço de via tem sinalização de estacionamento autorizado (sinal H1a – Estacionamento autorizado) a ligeiros – lado nascente. No lado poente, colocação de sinalização de paragem e estacionamento proibido (sinal C16 – Paragem e estacionamento proibidos). Pintura de passagem de peões e respetiva sinalização.

RUA DA RESTAURAÇÃO (TROÇO ENTRE O Nº727 E O CRUZAMENTO COM A RUA DE CARREIROS) – RIO TINTO.

Fica com sentido único (E – W) exceto a pesados a todos os veículos ligeiros com a colocação de sinal H3 – Trânsito de sentido único, com o painel adicional – “Exceto a pesados”.

Colocação de sinalização de paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), na proximidade do nº 727, na convergência com o arruamento com o mesmo nome.

PRACETA DA RESTAURAÇÃO - RIO TINTO.

Quem circula neste arruamento tem sinalização de paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos).

Colocação de sinalização de via sem saída (sinal H4 – Via pública sem saída).

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços deste Município e nos demais locais habituais de afixação.

Paços do Município de Gondomar, 25 de Setembro de 2018

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)